



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

266ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao segundo dia de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte minutos, na OAB SP 8º
2 Subseção Piracicaba - Casa do Advogado, sito na Av. Independência, 3347 – Vila
3 Independência, presenciaram a 266ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do
4 Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: **FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL,**
5 **JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI,**
6 **ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE**
7 **APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS**
8 **(titulares). ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO,**
9 **LUIZ ANGELO SABBADIN E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) I -**
10 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Quórum necessário para o início da Sessão. **II – ATA DA**
11 **SESSÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da sessão anterior com as modificações sugeridas. **III –**
12 **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Divulgada a realização da Palestra sobre os “Aspectos
13 Jurídicos da Dissolução de Sociedade” que realizar-se-á no dia 11 de maio, quarta-feira das 9h às
14 11h com o palestrante Marcos Rezende Fontes, no SINCOP. O Presidente da Ordem dos
15 Advogados do Brasil, 8ª Subseção, Dr. Jefferson Goularte, dá boas-vindas a todos e destaca a
16 importância da sessão de Julgamentos do Conselho de Contribuintes estar ocorrendo nas
17 dependências da Casa do Advogado, fato que conjuga com os princípios democráticos
18 defendidos pela instituição, e reafirma o desejo de que se aprofunde a parceria institucional entre
19 o Colegiado Julgador e a classe dos advogados, representada pela OAB. O ex-Presidente da
20 OAB, 8ª Subseção, o Dr. Fábio Moura, recepciona a todos e expressa a alegria e a satisfação de a
21 OAB estar podendo contribuir com a divulgação dos eminentes serviços prestados pela Corte
22 Administrativa em prol do cidadão contribuinte piracicabano. Acrescenta que as portas da
23 instituição estarão sempre abertas às atividades do Conselho e deseja a todos boa reunião. O
24 Presidente Renato Ronsini agradece a oportunidade de o Colegiado estar ampliando sua
25 exposição de forma tão positiva, compartilhando dos princípios constitucionais defendidos pelos
26 anfitriões, tais como o da ampla defesa e contraditório, e o princípio da transparência, o que
27 confere dignidade ao cidadão, assim como decisões de elevada fundamentação jurídico-
28 tributária. Registrada a presença dos membros da comissão de direito tributário da OAB-8ª
29 Subseção, Dr. Marcelo Gomes, Dr. César Zanluchi, Dr. Marcelo Carvalho e Dr. Marcos Sarruge,
30 que acompanharam a sessão. **IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: SUSTENTAÇÕES**
31 **ORAIS – Do Conselheiro relator IVANJO CRISTIANO SPADOTE – Processo nº**
32 **79.106/2015 – Fazenda Monte Alegre – Recurso Ordinário – “ad hoc” Ricardo Alexandre**
33 **Augusti – O Conselheiro “ad hoc” faz breve explanação do processo e passa a palavra ao**
34 **representante processual do recorrente, o Dr. Frederico Blaauw, que inicia elogiando a iniciativa**
35 **da OAB, frisando ser salutar e saudável à realização da justiça, a existência de órgãos julgadores**
36 **de elevada competência como o Conselho de Contribuintes. Afirma que o recorrente possui toda**
37 **documentação, inclusive notas fiscais de compra, guias de trânsito animal (GTA) e registro**
38 **CADESP atualizado, que corroboram com a atividade desenvolvida de engorda de gado bovino.**
39 **Solicita que seja realizada vistoria pela Secretaria Municipal de agricultura – SEMA, para**
40 **comprovação do alegado. O Presidente agradece os dizeres, ficando o mesmo dispensado.**
41 **Registrada a presença do proprietário do imóvel em tela, o Sr. Wilson Guidotti. Do Conselheiro**
42 **relator LUIZ ANGÉLO SABBADIN – Processo Nº 101.765/2012 – Ricardo Fazanaro**
43 **Pereira – Recurso Ordinário - O Relator faz breve explanação do processo e passa a palavra ao**
44 **representante processual do recorrente, o Dr. Flávio Spoto Correa, que distribui memoriais da**
45 **defesa aos julgadores, solicitando que o mesmo seja juntado aos autos. Saúda a todos e inicia**
46 **dizendo que os imóveis em questão foram adquiridos por compromisso de compra e venda**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

266ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

47 quitado à vista em 11/05/2010, sendo feito registro imobiliário em 06/2010, constando como
48 promissário comprador ao invés de proprietário, sendo recolhido o ITBI (imposto de transmissão
49 de bens intervivos). Em 07/2012 foi constituída uma empresa de participações, sendo
50 integralizados 14 (catorze) imóveis, dos quais, dois não tiveram o pedido de não incidência de
51 ITBI analisado, sob o argumento de que o recorrente não constava como proprietário no registro
52 de imóveis. Os demais tiveram deferida a não incidência de ITBI. Na data da integralização
53 (10/07/12) fazia jus ao reconhecimento da não incidência. Concedido o prazo de 15 (quinze) dias
54 para apresentação de DIPJ (declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica) e
55 declaração do Simples Nacional. O Presidente agradece os dizeres, ficando o mesmo dispensado.
56 **Do Conselheiro de vista MÁRCIO ANTÔNIO BARBON - Processo Nº 71.612/2014 – Sítio**
57 **Mantellato** – Concedido vista ao Conselheiro Fabiano Ravelli. **Da Conselheira relatora**
58 **VIVIANE MORENO LOPES e MATOS – Processo Nº 78.670/2015 – Igreja Universal do**
59 **Reino de Deus – Recurso Ordinário** – Trata-se de pleito de isenção do IPTU do exercício de
60 2015 efetuada pela Recorrente – Igreja Universal do Reino de Deus - para o imóvel situado à
61 Rua Nilo Peçanha, 744, cadastrado nesta Municipalidade sob CPD nº 563572, alegando ser
62 locatária de imóvel urbano destinado exclusivamente para fins religiosos. O prazo de vigência do
63 mencionado contrato, firmado inicialmente por 48 meses, encontra-se prorrogado por prazo
64 indeterminado nos termos do parágrafo único do artigo 56 da Lei de Locações, visto que
65 passados mais de trinta dias de seu término, o locatário permanece no imóvel. A Relatora
66 conhece do recurso, dando provimento para que seja reconhecido o direito à isenção do IPTU
67 para o exercício de 2015. Já o Conselheiro de vista Márcio Barbon considera que, tendo em vista
68 o indeferimento em 1ª. Instância administrativa, foi enviado correspondência, via Aviso de
69 Recebimento, no endereço indicado pelo próprio requerente, na data de 24/06/2015. A decisão
70 fora publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na sua edição de 06/08/2015, folhas
71 55 a 57. O recorrente apresentou recurso ordinário na data de 05/10/2015, fora do prazo de trinta
72 dias fixado no art. 456 do CTM. Ante o exposto, contrariamente à relatora, vota pelo não
73 conhecimento deste recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância sobre o pedido de
74 isenção do IPTU 2015 para o CPD 563572. A Conselheira Viviane vota também com o
75 Conselheiro de vista. Negado conhecimento por unanimidade. **Do Conselheiro de vista**
76 **MÁRCIO ANTÔNIO BARBON - Processo Nº 177.297/2015 – Antônio Hélio Zambello –**
77 **Concedido vista ao Conselheiro Rodrigo Prado Marques. Do Conselheiro relator FABIANO**
78 **RAVELLI – Processo Nº 74.072/2014 – Sítio São Francisco I – Recurso de Ofício** - Trata-se
79 o presente de recurso de ofício contra decisão de fls. 29 que deferiu o pedido de isenção de IPTU
80 para os exercícios de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob CPD 1568030. Em síntese, a
81 decisão primária estabeleceu o seguinte: a) a isenção do IPTU do ano de 2014 do imóvel
82 identificado sob CPD 1568030, argumentando tratar-se de imóvel rural, com base na Lei
83 Complementar 224 de 2008 em especial ao artigo 123 e 161 e Decreto 15439 de 2013; b)
84 considerando a documentação apresentada, e as informações acostadas nos autos e a Informação
85 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA de folhas 26 e 27, sendo o
86 imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente a atividade rural deferiu o pedido de
87 isenção para 2014, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da
88 isenção do IPTU de Imóvel Rural conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário
89 Municipal. O Relator conhece do recurso de ofício interposto, e no mérito nega-lhe provimento,
90 mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa, a fim de conceder a
91 Isenção de IPTU de Imóvel Rural para o ano de 2014 do imóvel CPD 1568030. Já o Conselheiro
92 de vista Roberto dos Santos considera a produtividade exigida para aprovação da isenção do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

266ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

93 IPTU, para a propriedade em análise, foi de apenas 489,64 t, o que representa 70,2% (setenta
94 virgula dois por cento) da produtividade exigida. Portanto, vota o Conselheiro de vista no sentido
95 de dar provimento ao recurso de ofício, modificando a decisão de primeira instância, obrigando o
96 recorrido a recolher o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), uma vez
97 que a produtividade obtida pela propriedade não logrou alcançar a média exigida pela legislação
98 municipal vigente. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena, José Coral,
99 Márcio, Pedro, Renato, Ricardo, Rodrigo, Tatiane e Viviane. Votaram com o Conselheiro de
100 vista, o Conselheiro José Silvestre. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de
101 primeira instância. O Conselheiro Rodrigo Prado Marques deixou a sessão as 11:10h. **Do**
102 **Conselheiro relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo Nº 121.350/2015 – Odair Luiz**
103 **Renosto - Recurso Ordinário** – Trata o presente processo de Recurso Ordinário em razão do
104 indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Serviços Públicos lançados sobre as vagas de
105 garagem do apartamento nº. 152 do Edifício Solar de Marques de San Raffaele, imóveis
106 cadastrados sob CPDs 156.587-2 e 156.587-3. Não logrou êxito o Recorrente em provar que o
107 pedido atende as condições mínimas impostas pela legislação municipal, para fruição da isenção
108 do artigo 110 da LC 224/08. Na matrícula nº. 24.994 do 1º CRI Local, fls. 08 a 33 não consta o
109 desmembramento das vagas de garagem que ensejassem a geração de novas unidades
110 imobiliárias, muito embora o lançamento do IPTU dos referidos imóveis sejam separados. Ante o
111 exposto, conheço do recurso apresentado e no mérito nego provimento, mantendo-se
112 integralmente a decisão de 1ª Instância que indeferiu o Pedido de Isenção da Taxa de Serviços
113 Públicos. Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator JOSÉ CORAL –**
114 **Processo Nº 74.617/2014 – Leonilda Galvani Marchini - Recurso Ordinário** – Concedido
115 vista ao Conselheiro Márcio Barbon. **Da Conselheira relatora HELENA MARIA GAMA DE**
116 **AQUINO – Processo Nº 152.035/2013 – Eva Rodrigues de Moraes Jorge - Recurso de**
117 **Ofício** – Trata o presente de recurso de ofício, nos termos do Art. 455 da Lei Complementar nº
118 224/2008, tendo em vista a decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido da
119 remissão do débito referente a Contribuição de Melhorias - Pavimentação, exercícios de 2009 a
120 2012, incidentes para o imóvel sito a Rua Monsenhor Bastos, nº 1.220, Bairro Jardim Oriente,
121 cadastrado sob CPD nº 1447343. A SEMDES - Secretária Municipal de Desenvolvimento
122 Social, atesta que durante a visita domiciliar e entrevista sócio econômica, constatou que a renda
123 da familiar é de R\$ 160,00 (¼ do salário mínimo). Considerando o relatório da SEMDES, tendo
124 sido verificada a precária situação econômica da requerente e os documentos que constam dos
125 autos, a contribuinte atende os critérios estabelecidos na legislação vigente, nego provimento ao
126 recurso de ofício, mantendo a decisão da 1ª Instância Administrativa, para a remissão dos débitos
127 da Contribuição de Melhorias - Pavimentação referente ao imóvel cadastrado sob CPD 1447343,
128 exercícios de 2009 a 2012. Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro de vista**
129 **MÁRCIO ANTONIO BARBON – Processo Nº 165.520/2013 – Gérson Ferraz Sampaio**
130 **Júnior** – Feito diligência para que o contribuinte apresente documentos. **V - PALAVRA DOS**
131 **CONSELHEIROS** O Presidente agradece a presença de todos, e deu-se por encerrada a sessão
132 ao meio dia e dez minutos, e eu, Tatiana Grassi, Secretária do Conselho de Contribuintes do
133 Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais
134 presentes. *.*.*.*.*

135
136
137
138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

266ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184

RENATO RONSINI
Presidente

FABIANO RAVELLI
Membro Conselheiro - Titular

JOSÉ CORAL
Membro Conselheiro - Titular

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Membro Conselheiro - Titular

MÁRCIO ANTÔNIO BARBON
Membro Conselheiro - Titular

ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
Membro Conselheiro - Titular

RODRIGO PRADO MARQUES
Membro Conselheiro - Titular

TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
Membro Conselheiro - Titular

VIVIANE MOREMO LOPES E MATOS
Membro Conselheiro - Titular

ANTÔNIO PEDRO CARVALHO
Membro Conselheiro - Suplente

HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
Membro Conselheiro - Suplente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

266ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201

LUIZ ÂNGELO SABBADIN
Membro Conselheiro - Suplente

RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI
Membro Conselheiro - Suplente

TATIANA GRASSI
Secretária